AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

Aos vinte e cionco dias (25) do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), eu, Oficial de Justiça Avaliador, Francisco de Assis Xavier Escarião, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado retro expedido por ordem do MM. Juiz da 4ª Vara Mista de Patos-PB, extraído dos autos da ação de Execução por Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Comercial), processo nº 0804164-48.2016.8.15.0251, tendo como autor da ação o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e como Executado/parte promovida JOSÉ ANTERO OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS -ME, após as formalidades legais, procedi à Penhora e à Avalição do bem imovel abaixo descrito.

SÍTIO SACO DO JUÁ, GAMELEIRA E SAQUINHO, contendo várias benfeitorias, encravado no Município de Passagem, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, sendo dita propriedade desmembrada de outra maior que media 528 ha. Cadastrada no INCRA sob nº 207.179.000450-9, área total 528 ha, módulo fiscal 60 ha, númeor de módulos fiscais: 12,36. Fração mínima do parcelamento: 3,0. Confrontando-se ao Norte com Manoel Lourenço de Oliveira; ao Sul com o cume da Serra Grande da Borborema; ao Nascente com Agamenon Balduíno da Nóbrega e, ao Poente, com a terra de José Ferreira da Costa. Pertencente ao Sr. José Antero de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, portado do CIC 037.658.464-57, residente e domiciliado na Rua do Comércio, s/nº, na cidade Passagem-PB, conforme escritura pública de compra e venda, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis no livro 2-CU, às fls. 176 sob nº R1 mat. 7.279 em 12 de dezembro de 2.000, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais legais, vendas convencionais, hipotecas, pendências, litígios, ações reais e pessoais. DEVIDAMENTE AVALIADO POR MIM NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Oficial de Justiça Avaliador

Oficial de Justiça Companheiro

Executado/Depositário Fiel

